

**II EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034 – (PL 2614/24)**

EMENDA Nº / 2025

*Emenda **Aditiva** ao PNE,
referente à **Meta 18**, do
Projeto de Lei.*

Inserção de estratégia na meta 18 do Projeto de Lei nº 2614/2024, com a seguinte redação:

Implementar o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como referência para garantir padrão de qualidade, infraestrutura, formação docente e condições de aprendizagem até o quinto ano de vigência deste PNE.

JUSTIFICATIVA

A implementação do CAQ deve constar como uma das estratégias deste PNE na meta 18 a fim de garantir o instituído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia

Deputado Federal

